INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO VINCI CRÉDITO ESTRUTURADO SELECTION ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS -RESPONSABILIDADE LIMITADA. CNPJ/MF 22.150.467/0001-50 ("FUNDO").

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, por seus procuradores constituídos e conforme abaixo indicados, na qualidade de Administradora Fiduciária do FUNDO e a **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA**., com sede social na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Sala 701, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.431-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.077.576/0001-73, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 10.796, de 30.12.2009, doravante denominada "Gestora", vem, em conjunto, pelo presente, visando adotar o conceito de Taxa Global de que trata o Ofício Circular nº 3/2024/CVM/SIN, datado de 11 de junho de 2024 efetuar a alteração do Regulamento do FUNDO, relativamente ao Capítulo da "Remuneração e Demais Despesas da Classe" para prever que o sumário da remuneração dos prestadores de serviço, com as taxas segregadas conforme as diretrizes da ANBIMA, estará disponível para consulta dos cotistas até 31 de março de 2026, por meio do link da gestora do FUNDO, conforme indicado no Regulamento, sendo que, a partir de 1º de abril de 2026, essas informações passarão a ser divulgadas exclusivamente pela Plataforma de Transparência de Taxas, disponível em: http://www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-de-fundos. A referida disposição tem caráter transitório e permanecerá vigente até a completa implementação dos procedimentos e obrigações de envio das taxas segregadas, podendo ser ajustada automaticamente conforme alterações de prazo ou formato divulgadas pela ANBIMA ou pela CVM.

O Regulamento do FUNDO e seu(s) anexo(s) consolidado(s) passam a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, na forma de anexo, com vigência a partir da publicação no site da CVM.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 30 de janeiro de 2026.

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora